Prefeitura Municipal de Monte Mor
CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 743, de 15 de outubro de 1997.

(Dispõe: sobre autorização para realizar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal).

WILLIAM MALUF, *Prefeito em exercício de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*
FAZ SABER *que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte*

L E I

Artigo 1º:- *Fica o Poder Executivo autorizado a obter financiamento e repasse financeiro, junto a Caixa Econômica Federal, na importância de* ***R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)*** *a serem aplicados na* ***implantação do sistema de galerias de águas pluviais dos bairros Jardim Paviotti, Jardim Panorama, Jardim San Remo e Jardim Campos Dourados.***

Artigo 2º:- *A operação de crédito a ser realizada será enquadrada nas normas do* ***Programa de Moradia-Pró-Moradia,*** *nos termos da resolução nº 249, de 10 de dezembro de 1996, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S.*

Artigo 3º:- *Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor da Operação de Crédito a ser efetivada junto a Caixa Econômica Federal.*

Artigo 4º:- *O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o item IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Artigo 5º:- *Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 738, de 15 de julho de 1997.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de outubro de 1997.

WILLIAM MALUF
Prefeito em exercício

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa

MONTE MOR 2000 ADMINISTRAÇÃO 1997 2000